

DEM 1497

Circ. 39

ANADA

Abordada.

Circulo
N.º 39.

Acta da Sessão da As-
sembleia de Oju-
ramento.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

proprio e Presidente para Escri-
vadores e Doutor Joo Sampaio, e
Leitor do Livro das Actas, e
para Secretarios e Cidadãos Joo
Ferreira de Carvalho Alvares, e Estu-
dio Augusto Magalhães dos Santos,
e para revendedores e Cidadãos Con-
stantino Ferreira de Albuquerque, Joo
Augusto Ferreira, Joo Joo Pereira,
e Joo de Alencar, e Joo de Alencar dos Santos
emvidando a passarem para a ta-
bela de direitos e que approuvarem esta
proposta, e para a esquerda e que re-
pugnavam, e sendo approuvada esta
proposta pela Assembleia, passaram
fidelmente a ocupar os seus lugares na
quella, que assim ficou constituida.
Foi tendo o Presidente da Assen-
bleia aparentada fechada, e lida
das as espicias das actas, que recebera
das assembleias primarias na con-
firmada de artigos 44 e de decretos
de 30 de Setembro de 1852, assim em-
marchando as actas originarias, e o
Administrador do Concilio as espici-
as, que constam em seu poder,

proder, procedeu-se á assinatura de
duas commissões para examina-rem
as mesmas actas, sendo propostas pa-
ra a primeira - Accacia, e Joo Lou-
renço Joo Joo Pereira de Oliveira,
Joo Augusto Ferreira, e Con-
stantino Ferreira de Albuquerque
e para a segunda - Accacia, Na-
ggs, e Oliveira de Barros e Doutor
Joo Sampaio, e Estu-
dio Rodrigues de Valle, e Joo dos Santos
Neves, e guas todas foram app-
rouvadas pela assembleia, observando-se
na distribuição das actas pelas ref-
feridas commissões o preceito do artigo
23 do citado Decreto. - Intersignada a
sessão para as commissões se occuparem
do exame das actas, e do appuramento
dos votos, appuraram-se de Joo e sess
graneles escriptos, que foram lidos á As-
sembleia, e por ella approuvados, proce-
dendo logo a leitura dos appuramentos
geral dos votos, na conformidade do art.
27 do mesmo decreto, em virtude do
que verificou, que o numero dos
votos de Joo e de

terros obidos vros e cidadãos Conselheiros
Sr. Spiciamus de Castro 4:258
vros, - Fernando Calderia 970, - Fran-
cisco Antonio da Veiga Beiras = 487 =
Conselheiros Anselmo Sr. Bracamp.
= 307 = Doutor Antonio Augusto da Cos-
ta Lima = 43 = Sr. Jacinto Nunes = 27 =
Padre Sr. Joaquim de Sena Freitas = 7 =
Doutor Sr. de Saldanha = 2 = e o ci-
dadão Francisco Julio Borges = 1 =
Experimentando n'este sentido a sus-
peita, que foi approvada pela As-
sembleia. Necessariando por
este modo, que o cidadão Consel-
heiro Sr. Spiciamus de Castro
foi a mais vsta do de todos, o
Presidente o preselamou em voz
Alta deito Odeputado pelo circulo
n.º 39, mandando publicar a
ses sume por edital na porta da
Assamblea, tendo-se previamente
verificado a circumstancia de
existir pelas Actas de todos o cir-
culos, que os electores d'elle outrossim
as que vierem a

viessse a ser electos os poderes necessa-
rios para que, reunidos em o des-
sitos circulos electorales, fozca den-
tro dos limites da carta constitucio-
nal, e de etets e addicissimas a ma-
eira tudo quanto for esaducen-
te ao bem geral da nação, - e
subssim lhe esstirem poderes es-
peccias para a reforma dos ar-
tigos da Carta Constitucioal
derignados no artigo primeiro
da lei de 15 de Maio de 1854.

E dando-se esurgimentos os dispostos
nos artigos 92, e 94 do Decreto electoral se
houve por desstribuda a Assamblea, e
que se tornou esta acta, que eu Sr. Antonio
Rodrigues de Valle, Secretario,
esereri, e assignei em todos os loga da mero

O Presidente da Assamblea, - Vincente da Foz Aruce
O Escriuador, - Manuel Lopes dos Santos Maya
O Escriuador, - Joze Jampain
O Secretario, - Sr. Antonio da Costa
O Secretario, - Antonio Augusto Rodrigues de Valle
O Reverendo, - Constantino Fernando Maia
O Reverendo, - Julio Augusto Pereira
O Reverendo, - Sr. Joze da Silva
O Reverendo, - Sr. Joze da Silva